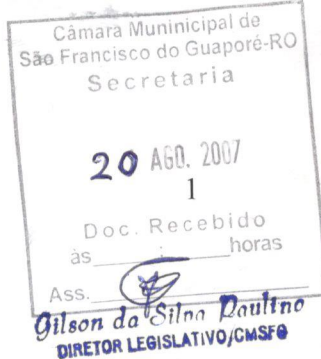




**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 387/2007



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R\$ 14.799,00 (Quatorze mil setecentos e noventa e nove reais), nas seguintes fichas funcionais programaáticas:

01.00.00

01.01.00

01.0310001.2001

3.3.90.14 – Diárias – Civil

R\$ 14.799,00

Art. 2º - Para cobertura dos valores remanejados, fica anulado os valores constante nas seguintes funções programática:

01.00.00

01.01.00

01.0310001.1001

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 14.799,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de agosto de 2007.

**Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal**